

PROCESSO ADMINISTRATIVO (JUP) Nº 001/2025
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO VIDA, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Senhor Diretor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará a COLETA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, controlados, laboratórios, injetáveis e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, nos termos do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital da seguinte forma:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	001/2025
MODALIDADE	COLETA DE PREÇOS Nº 001/2025
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA	17/01/2025
HORÁRIO	09:00H
ENDEREÇO	AV. THOMPSON, Nº 114, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de medicamentos básicos, controlados, laboratórios, injetáveis e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

1.2. A descrição detalhada dos materiais está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos:

I- Termo de Referência (Anexo I);

II- Minuta de Ata de Registro de preços (Anexo II);

III- Declaração que não emprega menor (Anexo III);

IV- Modelo de Formulação da Proposta (Anexo IV);

V- Modelo de Declaração Negativa de Grau de Parentesco (Anexo V);

3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Coleta de Preços quaisquer empresas que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Coleta Seletiva.

3.2. Não poderão concorrer nesta Coleta de Preços as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os documentos exigidos no subitem 4.1.1., alínea “a” poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a partir do original.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

4.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1.1. não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao

certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento da Coleta de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados (1 e 2) fechados, contendo em sua parte externa as seguintes referências:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO VIDA
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
DATA: 17/01/2025
HORÁRIO: 09:00h
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO VIDA
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
DATA: 17/01/2025
HORÁRIO: 09:00h
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

5.3. Admitir-se-á encaminhamento por via postal, devendo os envelopes serem devidamente lacrados, identificados e endereçados como disciplinado no subitem anterior, neste caso a licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea da proposta, não se responsabilizando o Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo atraso ou desvio de qualquer envelope, se ocorrer o eventual recebimento após o prazo estipulado, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e da Coleta de Preços;

c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexos I (Termo de Referência);

d) Preço unitário e total do item e global da licitação, em real, expressos em algarismo. Prevalerá, em casos de divergência entre o preço total e o produto do preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário;

e) Indicação da marca e demais referências que indiquem o material ofertado, quando for o caso.

f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

6.3. Os licitantes deverão cotar todos os itens, quando for o caso. A ausência da cotação de um único item implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s).

6.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

6.5. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento de contratação, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

7.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

7.3. Os documentos emitidos, “via internet”, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição atualizada no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

g.1) Esta Certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

g.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

h.1) Com encosto no art. 18 A, § 1 da Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a LC 123/06 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI, combinados com o Código Civil no seu

arts. 970 que aduz “A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.” e o § 2º do art. 1.179 ambos previsto no mencionado Código Civil, onde esse último prevê que a desobrigação na elaboração do balanço patrimonial, com espeque no próprio Código Civil, é forçoso reconhecer que as empresas MEI são desobrigadas a preparar seus balanços patrimoniais, esse Departamento amparado na lei de nº 10.406/02, decide desobrigar as empresa MEI, Entregar balanços patrimoniais, tudo baseado na legislação citada.

i) Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor;

j) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

k) Autorização Especial de Funcionamento ou Comercialização, no caso de medicamentos sujeito ao controle especial – Psicotrópicos, conforme Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998;(caso o licitante pretenda concorrer ao(s) lote(s) específico que se submeta por lei a necessidade desta autorização), referente aos itens 11, 17, 28, 89 e 94

l) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

m) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), podendo ser utilizado como modelo a declaração que não emprega **MENOR (ANEXO III)**.

n) Declaração negativa de Grau de Parentesco (Anexo V)

7.5. Todos os documentos exigidos no **subitem 7.4** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência das declarações exigida na alínea “**m**” e “**n**” do subitem 7.4., o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá elaborá-la na sessão.

7.6. Os documentos referenciados na alínea “**a**” no **subitem 7.4.**, não precisarão constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Coleta de Preços.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento da Coleta de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

8.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Agente de Contratação, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

8.4. O Agente de Contratação examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas classificadas serão selecionadas para negociação verbal com todos os proponentes classificados visando à obtenção de melhores condições de contratação, sempre respeitados os limites de exequibilidade das propostas

8.8. O Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Agente de Contratação fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lance ou não, na ordem crescente dos valores.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. A verificação da habilitação será certificada pelo Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.14. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

8.16. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.17. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Diretor Presidente para a homologação.

8.18. Interposto o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Diretor Presidente.

8.19. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.20. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.21. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUNDAÇÃO VIDA.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos objeto da presente contratação deverá ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

11.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

11.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

12.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

12.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) atraso injustificado na execução do contrato;

b) inexecução total ou parcial do contrato.

12.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

12.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

12.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. A homologação do resultado do presente certame será divulgado no site da Fundação Vida.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta contratação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

13.4. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

13.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Fundação Vida.

13.6. A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

13.7. Os casos omissos da presente Coleta de Preços serão solucionados pelo Agente de Contratação.

13.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Capoeiras/PE.

13.9. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.fundacaovida.org.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Coleta de Preços no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

Garanhuns, em 10 de janeiro de 2025.

Ricardo José de Souza Costa
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

contato@fundacaovida.org.br

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (JUP) Nº 001/2025
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos básicos, controlados, laboratórios, injetáveis e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundação Vida vem justificar a grande necessidade da obtenção de premente de oferecer condições de funcionamento do Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, como também todos os programas implementados e em funcionamento no município, além de atender todas as demandas da população carente que necessita do fornecimento de medicamentos para atendimento de condições básicas de saúde.

2.2. Os materiais a serem adquiridos a partir deste procedimento são comumente utilizados no tratamento de pacientes que procuram o atendimento público de saúde, como meio de melhora da qualidade de vida, sendo utilizados ainda por aqueles pacientes em estado emergencial, vítimas de acidente, que também necessitam de pronto atendimento ambulatorial e/ou emergencial, seja diretamente no Hospital ou através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

2.3. Além disso, existe a necessidade de manutenção de diversos programas, exemplificando, programas de controle de diabetes e hipertensão, sendo estes, instrumentos de prover qualidade de vida à população acometida por esses tipos de patologias.

2.4. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas no Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

2.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.6. Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente no Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, torna-se de suma

importância a aquisição de medicamentos, para melhor execução das atividades diárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

GRUPO 01 - LABORATÓRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	900
2	ANTI - A	UND	15
3	ANTI - B	UND	15
4	ANTI - D	UND	15
5	ANTICOAGULANTE EDTA 15G LDL (HEMSTAB) 200ML	UND	6
6	ANTICOAGULANTE EDTA 6G LDL + KF 12G LDL (GLISTAB) 200ML	UND	6
7	ASLO LAB TESTE	KIT	15
8	BHCG C/100	KIT	15
9	CÁLICES DE VIDRO PARA PARASITOLÓGICO 125ML	UND	400
10	COLESTEROL TOTAL LAB TESTE C/200	KIT	25
11	COLETOR UNIVERSAL	UND	8.000
12	COLORAÇÃO PANÓTICA RÁPIDA	KIT	20
13	FATOR REUMATÓIDE LAB TESTE	KIT	15
14	FITA PARA URINA C/50	CX	120
15	GLICOSE (GRANDE) LAB TEST C/500	KIT	25
16	LÂMINA FOSCA C/50	CX	800
17	LUGOL 1 LITRO	LT	15
18	PCR LAB TESTE	KIT	15
19	PIPETA 1ML AUTOMÁTICA	UND	20
20	PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTADOR DE PONTEIRA 10 MICROL	UND	12
21	PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTADOR DE PONTEIRA 100MICROL	UND	12
22	PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTADOR DE PONTEIRA DE 20 MICROL	UND	12
23	REAGENTE DE TEMPO DE PROTROMBINA	KIT	12
24	TGO LAB TESTE	KIT	25
25	TGP LAB TESTE	UND	25
26	TRIGLICERÍDEOS LAB TESTE C/200	KIT	25
27	UREIA LAB TESTEC/500	KIT	25
28	VDRL C/250	KIT	25

GRUPO 02 - CONTROLADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	UNID.	QUANT.
29	AC. VALPROICO EM VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	10.000
30	AC. VALPROICO EM VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	15.000
31	AC. VALPORICO EM VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML	UND	300
32	ACIDO VALPROICO EM VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5 ML	FRA	3.000
33	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	5.000
34	ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP	12.000
35	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	12.000
36	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	100.000
37	AMITRIPTILINA 25MG + CLORDIAZEPOXIDO 5MG	COMP	3.000
38	BACLOFENO 10MG	COMP	3.000

39	BIPERIDENO 2 MG	COMP	40.000
40	BROMAZEPAN 3MG	COMP	21.000
41	BROMAZEPAN 6MG	COMP	21.000
42	BUPROPIONA 150MG	COMP	5.000
43	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	100.000
44	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRA	1.000
45	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	25.000
46	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	25.000
47	CITALOPRAN 20MG	COMP	13.000
48	CLOBAZAM 10MG	COMP	12.000
49	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	120.000
50	CLONAZEPAN 2MG	COMP	120.000
51	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	30.000
52	CLORPROMAZINA 25MG INJ.	AMP	2.500
53	CLORPROMAZINA 4%	FRA	900
54	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP	2.000
55	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	2.500
56	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	4.000
57	DIAZEPAM 5ML	AMP	1.500
58	DIAZEPAN 10MG	COMP	100.000
59	DIAZEPAN 10MG INJ	AMP	1.500
60	DIAZEPAN 5 MG	COMP	80.000
61	DULOXETINA 30MG	COMP	3.500
62	ESCITALOPRAM 20MG	COMP	20.000
63	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	120.000
64	FENOBARBITAL GOTAS 4%	FRA	1.800
65	FENOBARBITAL INJETÁVEL	AMP	800
66	FENTANIL 50MCG/ML	AMP	800
67	FLUOXETINA 20 MG	CPS	130.000
68	GABAPENTINA 300MG	COMP	4.000
69	HALOPERIDOL 1MG	COMP	15.000
70	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	50.000
71	HALOPERIDOL AMP. 1ML	AMP	1.500
72	IMIPRAMINA 25MG	COMP	3.000
73	LEVETIRACETAM 100 MG/ML	FRS	30
74	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	5.000
75	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	10.000
76	LORAZEPAM 2MG	COMP	3.500
77	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	500
78	MORFINA 10MG/ML	AMP	500
79	MORFINA 30MG	COMP	2.000
80	NITRAZEPAM 5MG	COMP	5.000
81	NORTRIPITILINA 25 MG	COMP	10.000
82	OXICARBAMAZEPINA 600MG	COMP	2.000
83	PARACETAMOL 500MG+ CODEÍNA 30MG	COMP	4.000
84	PAROXETINA 20MG	COMP	30.000
85	PERICIAZINA 10MG	COMP	6.000
86	PERICIAZINA 40MG/ML(4%)	FRA	1.500

87	PREGABALINA 150MG	COMP	3.500
88	PREGABALINA 75MG	COMP	5.000
89	QUETIAPINA 25MG	COMP	7.000
90	QUETIAPINA 50MG	COMP	7.000
91	RISPERIDONA 1MG	COMP	40.000
92	RISPERIDONA 1MG/ML 60ML	FRAC	300
93	RISPERIDONA 2MG	COMP	40.000
94	RISPERIDONA 3MG	COMP	35.000
95	SERTRALINA 50MG	COMP	30.000
96	TIORIDAZINA 100MG	COMP	3.000
97	TIORIDAZINA 25MG	COMP	5.000
98	TIORIDAZINA 50MG	COMP	5.000
99	TOPIRAMATO 50MG	COMP	25.000
100	TRAMADOL 100MG	COMP	3.000
101	TRAMAL 100MG AMP.	AMP	3.000
102	TRAZODONA 100MG	COMP	1.000
103	VENLAFAXINA 75MG	COMP	4.000
104	ZOLPIDEM 10MG	COMP	3.000

GRUPO 03 - MEDICAMENTO BÁSICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	UNID.	QUANT.
105	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE INF.	FRA	3.500
106	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/ML	UND	3.500
107	ACIDO ACETILSALÍCILICO TAMPONADO 100MG	COMP	1.500
108	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	50.000
109	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG/ML	AMP	1.200
110	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO OLEOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 200ML, VIA TÓPICO	FRA	5.000
111	ADRENALINA INJ. 1MG/ML	AMP	4.000
112	AGUA DESTILADA 5ML INJETÁVEL	AMP	50.000
113	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	10.000
114	ALBENDAZOL SUSP.40 MG/ML	FRA	6.000
115	AMINOFILINA 100MG	COMP	4.000
116	AMINOFILINA INJ.24MG/ML	AMP	1.000
117	AMIODARONA 200 MG	COMP	4.000
118	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO 125MG	COMP	3.000
119	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML COM 60ML	VDR	6.000
120	AMOXILINA 500MG	COMP	30.000
121	AMPICILINA 1 G INJ.	AMP	1.000
122	AMPICILINA 500MG	COMP	5.000
123	ANLODIPINA 10MG	COMP	20.000
124	ANLODIPINA 5MG	COMP	50.000
125	ATENOLOL 100MG	COMP	5.000
126	ATENOLOL 50 MG	COMP	130.000
127	ATENSINA 0,2MG	COMP	1.500
128	ATROPINA INJ. 0,250MG/ML	AMP	2.000
129	AVAMYS USO NASAL	SPRAY	20
130	AZITROMICINA 500MG	COMP	10.000

131	AZITROMICINA 500MG INJETÁVEL	AMP	300
132	AZITROMICINA SUSP.600MG/ML	FRA	6.000
133	BENZILPENICILINA 600.000 UI	AMP	5.000
134	BENZOATO DE BENZILA C/60ML	UND	3.000
135	BETAMETASONA 0,1% CREME 10G	UNID	300
136	BISOPROLOL 2,5MG	COMP	500
137	BRIMONIDINA 0,2%	UND	200
138	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025% GOTAS	FRA	3.000
139	BROMIDARTO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	UND	3.000
140	BUDESONIDA 50MCG USO NASAL	FRAS	120
141	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ SIMPLES	AMP	2.500
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML COM DAPIRONA 500 MG/ML	AMP	4.500
143	CAPTAPRIL 25MG	COMP	500.000
144	CARVÃO ATIVADO	UND	50
145	CARVEDILOL 25MG	COMP	6.000
146	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	VDR	5.000
147	CEFALEXINA 500MG	COMP	50.000
148	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRA	500
149	CETOCONAZOL 200MG	COMP	10.000
150	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	UND	5.000
151	CIMETIDINA 200MG	COMP	8.000
152	CIMETIDINA INJ.150MG/ML	AMP	4.000
153	CINARIZINA 25MG	COMP	1.000
154	CIPROFLOXACINO 400MG INJETÁVEL	AMP	1.500
155	CIPROFLOXARCINO 500MG	COMP	15.000
156	CLARITROMICINA 500MG	COMP	2.000
157	CLINDCAMICINA 300MG INJETÁVEL	AMP	1.500
158	CLORANFENICOL 1 G INJ.	AMP	1.500
159	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ. 10ML	AMP	700
160	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO XP. 30MG/ML	FRA	6.000
161	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL XP. 15MG/5ML	UND	6.000
162	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ.	AMP	2.500
163	CLORTALIDONA 25MG	COMP	2.000
164	COLAGENASE COM CLORAFENICOL	PMD	450
165	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL	PMD	400
166	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJ.	AMP	1.000
167	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	12.000
168	DEXAMETASONA CREME 1MG/G COM 10G	UND	5.000
169	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	24.000
170	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	FRA	4.500
171	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMP	30.000
172	DICLOFENACO DE POTÁSSIO GOTAS 15MG/ML	FRA	3.000
173	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMP	30.000
174	DIGOXINA 0,25MG	COMP	10.000
175	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50	COMP	900
176	DIPIRONA 500MG	COMP	40.000
177	DOPAMINA 50MG INJ.	AMP	3.500
178	DORZOLAMIDA 2%	FRA	300

179	EFORTIL INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	500
180	ENANTATO DE NORETISTERONA + 5 MG/ML VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML	UND	500
181	ENEMAFOSFATO DE SODIO 16%	FRA	400
182	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	40.000
183	FENITOINA 100 MG	COMP	30.000
184	FERNEGAN INJETÁVEL 25MG/ML PROMETAZINA	AMP	1.800
185	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	5.000
186	FUROSEMIDA 40MG	COMP	200.000
187	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	AMP	3.500
188	GENTAMICINA 80 MG/2ML INJ.	AMP	3.500
189	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	250.000
190	GLICOSE DE 25% INJETÁVEL	AMP	2.000
191	HIALURONIDASE150UTR/G + BETAMETASONA2,5MG/G POMADA	UNID	50
192	HIDRALAZINA 50MG	COMP	1.000
193	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	450.000
194	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	1.900
195	HIDROXIDO DE MAGNESIO 35,6MG+ HID.DE ALUMINIO 37 MG	FRA	500
196	HYABAK SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	UNID	50
197	IBUPROFENO 600MG	COMP	48.000
198	IBUPROFENO SUSP. 20 MG/ML	FRA	4.900
199	INSULINA GLARGINA 3ML REFIL	UND	10
200	INSULINA GLULISINA CANETA	UND	10
201	INSULINA LISPRO CANETA	UND	10
202	INVERMECTINA 5MG	COMP	8.000
203	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	1.000
204	ISOSSORBIDA 5MG	COMP	1.000
205	LEVNOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTREDIOL 0,03 MG	UND	3.000
206	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	500
207	LEVOFLOXACINO 500MG INJETÁVEL	AMP	900
208	LEVNOGESTREL 0,75 MG	UND	400
209	LEVOTIROXINA 62,5MCG	COMP	500
210	LIDOCAÍNA 2% S/V C/ 20ML	AMP	3.500
211	LIDOCAÍNA 5% GELÉIA	BISN	1.300
212	LORATADINA 10 MG	COMP	22.000
213	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FRA	2.500
214	LOSARTAMA POTÁSSICA 50 MG	COMP	350.000
215	MADROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	UND	400
216	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMP	80.000
217	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	80.000
218	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	80.000
219	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	1.900
220	MANITOL 20% (200 MG/ML) 250ML	AMP	100
221	MATERGAM 300 IINJETÁVEL	AMP	50
222	MEBENDAZOL 100MG	COMP	8.000
223	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP	FR	4.000
224	MEROPENEN 500MG INJETÁVEL	AMP	900
225	METFORMINA 500MG	COMP	20.000
226	METFORMINA 850MG	COMP	450.000

227	METILDOPA 250MG	COMP	30.000
228	METILDOPA 500MG	COMP	40.000
229	METOCLOPRAMIDA GOTAS 0,4%	FRA	5.000
230	METOPROLOL 50MG	COMP	900
231	METROCLOPRAMIDA 10MG	COMP	12.000
232	METROCLOPRAMIDA 1G	AMP	3.500
233	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) CREME VAGINAL	UND	6.000
234	METRONIDAZOL 250MG	COMP	35.000
235	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	35.000
236	MICONAZOL 2% TÓPICO 30G	UNID	900
237	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA	UND	4.000
238	NEOMICINA POMADA 3,5MG/5G	UND	9.000
239	NIFEDIPINA 10MG	COMP	1.000
240	NIFEDIPINA 20MG	COMP	1.000
241	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA SUBLINGUAL	COMP	500
242	NIMESULINA 100MG	COMP	10.000
243	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP.	FRA	2.000
244	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G	UND	5.000
245	NORETISTERONA 0,35 MG	UND	2.000
246	ÓLEO MINERAL 100ML	FRA	500
247	OMEPRAZOL 20MG	COMP	70.000
248	OTOMICINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	UNID	20
249	OXALINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	AMP	400
250	OXIBUTININA 5MG	COMP	5.000
251	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	3.500
252	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	2.000
253	PARACETAMOL COMP 500MG	COMP	60.000
254	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRA	12.000
255	PIPERACILINA 2,25G + TAZOBACTAN 4,5G INJETÁVEL	AMP	900
256	PIROXICAN 20MG	COMP	1.000
257	POLIVITAMINAS SOL.	FRA	3.500
258	PREDNISOLONA 1,34MG/ML	VDR	2.000
259	PREDNISOLONA 20MG	COMP	10.000
260	PREDNISONA 20MG	COMP	15.000
261	PREDNISONA 5MG	COMP	6.000
262	PROCTYL POMADA	UNID	30
263	PROMETAZINA DE 25MG	COMP	30.000
264	PROPATILNITRITATO 10MG	COMP	1.000
265	PROPRANOLOL 40MG	COMP	290.000
266	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENV	15.000
267	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML	UND	3.000
268	SECNIDAZOL 1G	COMP	2.000
269	SIMETICONA 40MG	COMP	18.000
270	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRA	4.500
271	SINVASTATINA 20MG	COMP	80.000
272	SOLUÇÃO NASAL ADULTO	UND	500
273	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 500 G	UND	500
274	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	COMP	35.000

275	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG/ML + 16MG/ML FRASCO	UND	5.000
276	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	200.000
277	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML	UND	3.800
278	TIMOLOL, MALEATO 0,5 %	FRA	500
279	TRANSAMIN INJETÁVEL	AMP	500
280	TRIMEBUTINA 200MG	COMP	2.800
281	VALSARTANA 160MG	COMP	2.000
282	VANCONICINA 500MG INJETÁVEL	AMP	1.000
283	VITAMINA C 500MG	COMP	30.000
284	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML	UND	5.500
285	VITAMINA D3 7000UI	COMP	1.000
286	XARELTO 20MG	COMP	1.000

GRUPO 04 - MATERIAL MÉDICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	UNID.	QUANT.
287	ABAIXADOR DE LÍNGUA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ESPÁTULA DE MADEIRA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, DE USO ÚNICO SEM REBARBAS. PACOTE C/ 100 UND).	PCT	300
288	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA PACOTE C/ 20 UNDS	PCT	50
289	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO OU ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEG	CX	90
290	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8,0 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO OU ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	100
291	AGULHA HIPODÉRMICA DE RAQUE Nº 25G 90X7,0 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO OU ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	CX	2
292	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (TIPO ON CALL PLUS II OU SIMILAR).	UND	150
293	APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL (TENSÍMETRO)	UND	120
294	APARELHO PARA AUSCULTA EM PACIENTES (ESTETOSCÓPIO)	UND	120
295	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS	UND	1.500
296	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO	UND	200
297	BORRACHA DE LÁTEX Nº 200, BORRACHA COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, PACOTE COM 15 METROS	UND	100
298	BORRACHA DE LÁTEX Nº 204, BORRACHA COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, PACOTE COM 15 METROS	UND	200
299	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28	UND	1.800
300	CATETER PARA VENOPUÇÃO Nº 14G, RADIOPACO DESCARTÁVEL, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO.	UND	300
301	CATETER PARA VENOPUÇÃO Nº 16G, RADIOPACO DESCARTÁVEL, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO.	UND	1.500
302	CATETER PARA VENOPUÇÃO Nº 18G, RADIOPACO DESCARTÁVEL, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO.	UND	2.250
303	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	LITRO	1.200
304	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML	LITRO	1.500
305	COLETOR DE URINA S/ABERTO	UND	3.000
306	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	UND	1.200
307	COLETOR PERFUROP/7LTS.	UND	1.000
308	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7,5, COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO CÚBICO, COM DIMENSÃO DA COMPRESSA ABERTA DE 15X30CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, ISENTO DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 500 UNIDADES SEM ALVEJANTE ATÍPICO.	PCT	1.200

309	CORD CLAMP	UND	1.200
310	ENZI-TECDEGERMANTE ENZIMÁTICO	UND	150
311	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM PINÇA ROLDANA COM INJETOR LATERAL, EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC, DE 1,2M, PINÇA ROLLTE PARA CONTROLE DE FLUXO, EMBALAGEM EM BISTER ESTÉRIL, ASPIROGENICO, COM PONTA VAZADORA, COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM CÂMERA FLEXÍVEL, COM PENCA ROLLET E INJETOR LATERAL.	UND	2.500
312	ESPARADRAPO 10CMX 4,5 M MICROPORE	UND	2.000
313	ESPATULA DE AYRES (PACOTE C/ 100 UND)	UND	200
314	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO C/2.00M N°16 DE SILICONE ATÓXICO APIROGÊNIO DESCARTÁVEL COM EXTREMIDADES DE BORRACHA	UND	1.200
315	FIO CATGUT CROMADO 0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	20
316	FIO CATGUT CROMADO 1: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
317	FIO CATGUT SIMPLES 0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
318	FIO CATGUT SIMPLES3-0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
319	FIO DE ALGODÃO2-0 SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO DIÂMETRO 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO DE 3,5CM CX COM 24 UND	CX	70
320	FIO CATGUT CROMADO 2-0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
321	FIO CATGUT CROMADO 3-0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
322	FIO CATGUT CROMADO4- 0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
323	FIO CATGUT SIMPLES 1: FIO CX COM 24 UND DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70.	CX	30
324	FIO CATGUT SIMPLES 2-0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
325	FIO CATGUT SIMPLES 4-0: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 4CM. FIO DE 70. CX COM 24 UND	CX	30
326	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 3METROS	UND	300
327	FITA DE HGT ON CALL PLUS CX COM 50 UND	CX	200
328	FORMOL 10%	UND	23
329	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO C/ 5KG	UND	40
330	GLUTARALDEIDO 2%, GALÃO C/ 5LITROS	UND	30
331	KIT PAPANICOLAU G ESTÉRIL	UND	1.000
332	KIT PAPANICOLAU M ESTÉRIL	UND	2.500
333	KIT PAPANICOLAU P ESTÉRIL	UND	2.500
334	LÂMINA DE BISTURI N° 22 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL. .CX COM 100UND	CX	120
335	LÂMINA DE BISTURI N° 23 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL. .CX COM 100UND	CX	120
336	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICAÇÃO EM PÓ, BIOABSORVÍVEL AJUSTÁVEL. .	PAR	5.000
337	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICAÇÃO EM PÓ, BIOABSORVÍVEL AJUSTÁVEL.	PAR	5.000
338	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50 UND	UND	2.300
339	MONONYLON 0 C/AG 2,5CM ½ UND CX COM 24 UND	CX	70
340	MONONYLON 1.0 C/AG 2,5CM ½ UND CX COM 24 UND	CX	70
341	MONONYLON 2.0 C/AG 2,5CM ½ UND CX COM 24 UND	CX	70
342	MONONYLON 3.0 C/AG 2,5CM ½ UND CX COM 24 UND	CX	70
343	MONONYLON 4.0 C/AG 2,5CM ½ UND CX COM 24 UND	CX	70
344	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA	UND	134
345	PINCETA ESCURA 250ML	UND	2.000
346	PINCETA TRANSPARENTE 250ML	UND	2.000
347	PROSPÉS DESC.	UND	2.000

348	SCALP N° 19 AGULHA COM ALERTA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICOS, ESTÉRIL, APIROGENICO E EMBALAGEM EM GLISTER E PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	3.000
349	SCALP N° 21 AGULHA COM ALERTA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICOS, ESTÉRIL, APIROGENICO E EMBALAGEM EM GLISTER E PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	3.000
350	SCALP N° 23 AGULHA COM ALERTA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICOS, ESTÉRIL, APIROGENICO E EMBALAGEM EM GLISTER E PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	3.000
351	SCALP N° 25 AGULHA COM ALERTA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICOS, ESTÉRIL, APIROGENICO E EMBALAGEM EM GLISTER E PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	3.000
352	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, ATÓXICA E ASPIROGENICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOZIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO COM AGULHA 13X7.	UND	30.000
353	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, ATÓXICA E ASPIROGENICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOZIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO COM AGULHA 25X7.	UND	30.000
354	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ATÓXICA E ASPIROGENICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOZIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO COM AGULHA 25X7.	UND	30.000
355	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, ATÓXICA E ASPIROGENICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOZIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO COM AGULHA 25X7.	UND	30.000
356	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, ATÓXICA E ASPIROGENICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOZIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO COM AGULHA 25X7.	UND	30.000
357	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 04 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	500
358	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 08 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	120
359	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 12 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	2.000
360	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 16 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	150
361	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 20 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	120
362	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 22 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	150
363	SONDA DE FOLEY N° 12, COM DUAS VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, ANTI-ENCRUSTANTE. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS O N° DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRUA CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	300
364	SONDA DE FOLEY N° 14, COM DUAS VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, ANTI-ENCRUSTANTE. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS O N° DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRUA CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	300

365	SONDA DE FOLEY N° 16, COM DUAS VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, ANTI-ENCRUSTANTE. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS O N° DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRUA CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	300
366	SONDA DE FOLEY N° 18, COM DUAS VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, ANTI-ENCRUSTANTE. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS O N° DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRUA CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	300
367	SONDA DE FOLEY N° 20, COM DUAS VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, ANTI-ENCRUSTANTE. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS O N° DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRUA CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	300
368	SONDA DE FOLEY N° 22, COM DUAS VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, ANTI-ENCRUSTANTE. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS O N° DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRUA CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	300
369	SONDA DE FOLEY N° 24, COM DUAS VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, ANTI-ENCRUSTANTE. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS O N° DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRUA CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	300
370	SONDA URETRAL N° 04, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	2.500
371	SONDA URETRAL N° 06, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	2.500
372	SONDA URETRAL N° 08, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	3.000
373	SONDA URETRAL N° 10, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	3.000
374	SONDA URETRAL N° 14, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	2.000
375	SONDA URETRAL N° 16, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE	UND	2.000
376	SONDA URETRAL N° 18, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA	UND	1.200
377	SONDA URETRAL N° 22, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA	UND	900
378	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 COM BALÃO	UND	300
379	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 COM BALÃO	UND	300
380	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 COM BALÃO	UND	300

381	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 COM BALÃO	UND	300
382	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM BALÃO	UND	300
383	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALÃO	UND	300
384	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 COM BALÃO	UND	250
385	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 COM BALÃO	UND	250
386	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 COM BALÃO	UND	600
387	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALÃO	UND	50
388	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 COM BALÃO	UND	700
389	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
390	TOUCA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO PCT COM 50 UND	UND	100
391	UMIDIFICADOR	UND	200

GRUPO 05 - INJETÁVEL E EPENSO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	UNID.	QUANT.
392	Ácido Tranexânico 50mg/ml	AMP	1.200
393	Adrenalina inj. 1mg/ml	AMP	4.000
394	Água destilada 10ml injetável	AMP	50.000
395	Água destilada 5ml injetável	AMP	50.000
396	Aminofilina inj.24MG/ML	AMP	1.000
397	Ampicilina 1 g inj.	AMP	1.000
398	Atropina inj. 0,250mg/ml	AMP	2.000
399	Azitromicina 500mg injetável	AMP	300
400	Benzilpenicilina 600.000 ui	AMP	5.000
401	Benzilpenicilina 1.200.000 ui	AMP	5.000
402	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml com dipirona 500 mg/ml	AMP	4.500
403	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml inj Simples	AMP	2.500
404	Cefalotina 1 g inj.	AMP	4.000
405	Ceftriaxona 1g	AMP	4.000
406	Cimetidina inj.150MG/ML	AMP	4.000
407	Ciprofloxacino 400mg injetável	AMP	1.500
408	Clindamicina 300mg injetável	AMP	1.500
409	Cloranfenicol 1 g inj.	AMP	1.500
410	Cloreto de Potássio 19,1% inj. 10ml	AMP	700
411	Cloreto de Sódio 0,9% inj. 10ml	AMP	700
412	Cloridrato de Etilerfrina 10mg/ml inj.	AMP	2.500
413	Complexo B inj.	AMP	6.000
414	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj.	AMP	1.000
415	Dexametasona 2 mg/ml inj.	AMP	10.000
416	Dexametasona 4 mg/ml inj.	AMP	10.000
417	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml inj.	AMP	8.000
418	Dipirona 2ml inj	AMP	10.000
419	Dopamina 50mg inj.	AMP	3.500
420	Efortil injetável 10MG/ML(ETILEFRINA)	AMP	500
421	Fernegan injetável 25MG/ML PROMETAZINA	AMP	1.800
422	Furosemida inj.20mg/2ml	AMP	8.000
423	Gentamicina 40mg/ml inj.	AMP	3.500
424	Gentamicina 80 mg/2ml inj.	AMP	3.500
425	Glicose de 25% injetável	AMP	2.000

426	Glicose de 50% injetável	AMP	5.000
427	Hidrocortisona 100mg inj.	AMP	3.800
428	Hidrocortisona 500mg inj.	AMP	3.800
429	Levofloxacino 500mg injetável	AMP	900
430	Lidocaína 2% s/v c/ 20ml	AMP	3.500
431	Manitol 20% (200 mg/ml) 250ml	AMP	100
432	Maleato de Metilergometrina 0,2MG/ML	AMP	1.900
433	Matergam 300 iinjável	AMP	50
434	Meropenen 500mg injetável	AMP	900
435	Metroclorpramida 1g	AMP	3.500
436	Omeprazol 40mg amp.	AMP	4.000
437	Oxalina Sódica 500mg injetável	AMP	400
438	Oxitocina 5ui/ml	AMP	3.500
439	Piperacilina2,25g + tazobactan 4,5g injetável	AMP	900
440	Prometazina 50mg/2ml inj.	AMP	7.000
441	Solução de ringe lactato 500ml	AMP	12.000
442	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	AMP	18.000
443	Solução Fisiológica 0,9% 100ml	AMP	12.000
444	Solução Fisiológica 0,9% 500ml	AMP	25.000
445	Solução Glicose 5% 500ml	AMP	9.000
446	Transamin injetável	AMP	500
447	Vanconicina 500mg injetável	AMP	1.000
448	Vitamina C 500mg inj.	AMP	6.000
449	Vitamina K injetável	AMP	2.000
450	Clorpromazina 25mg inj.	AMP	2.500
451	Diazepam 5ml	AMP	1.500
452	Diazepam 10mg inj	AMP	1.500
453	Fenobarbital injetável	AMP	800
454	Fentanil 50mcg/ml	AMP	800
455	Haloperidol amp. 1ml	AMP	1.500
456	Hidralazina	AMP	1.000
457	Tramal 100mg amp.	AMP	3.000
458	Morfina 0,2mg/ml	AMP	500
459	Morfina 10mg/ml	AMP	500
460	Água oxigenada, 10 volumes 1000 ml uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	800
461	Agulha hipodérmica 13x4,5 agulha hipodérmica descartável corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade, procedência.	CX	50
462	Agulha Desc. 40x12 CX COM 100UND	CX	50
463	Álcool A 70% 1000ML	LITRO	3.000
464	Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial.	PCT	1.200
465	Atadura de crepon 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm PCT COM 12UND	PCT	6.500
466	Atadura de crepon 15 x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm PCT COM 12UND	PCT	6.500
467	Atadura de crepon 20 x 4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm PCT COM 12UND	PCT	6.500
468	Canula nasal pediátrica	UNID	500

469	Capote descartavel	UNID	299
470	Cateter par venopução N° 20g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	4.000
471	Cateter para venopução N° 22g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500
472	Cateter para venopução N° 24g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500
473	Cateter nasal p/ oxigênio, flexível, descartável, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	5.000
474	Coletor de urina s/fechado	UND	5.000
475	Coletor perfurop/13lts.	UND	6.000
476	Compressa de gaze 7,5x7,5 estéril c/10 11 FIOS / CM²	PCT	100.000
477	Equipo para nutrição enteral	UNID	777
478	Escova de pvpi degermante	UNID	566
479	Equipo para infusão de sangue	UND	250
480	Equipo para soro macro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rolte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmara flexível, com penca rollet e injetor lateral.	UND	5.000
481	Esparadrão 10cm x 4,5m, esparadrão com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.	UND	3.000
482	Eletrodo para monitorização cardiaca	UNID	1.000
483	Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. CX COM 100UND	CX	200
484	Luva cirúrgica estéril N° 7,5, luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.	PAR	8.000
485	Luva cirúrgica estéril N° 8,0, luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.	PAR	8.000
486	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. CX COM 100UND	CX	800
487	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. CX COM 100UND	CX	800
488	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. CX COM 100UND	CX	800
489	Malha tubular 08cmx15m	UNID	60
490	Manta termica 2,10x140	UNID	122
491	Máscara para nebulização adulta	UND	1.000
492	Máscara para nebulização infantil	UND	1.000
493	Sonda de aspiração traqueal 12	UNID	938
494	Sonda de aspiração traqueal 14	UNID	454
495	Sonda nasogastrica curta 04	UNID	322
496	Sonda estomacal (nasogástrica). N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	200
497	Sonda estomacal (nasogástrica). N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1.500
498	Sonda estomacal (nasogástrica). N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	2.500
499	Sonda uretral. N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	4.500
500	Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril. TRI WAY	UND	4.690
501	Lençol descartável com elástico tamanho 2,0 x 0,90 pacote com 25 unidades	PCT	350

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.2. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência se dará de forma parcelada, conforme as necessidades, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento*;

4.3. Todos os medicamentos deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria do fabricante;

4.4. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, condições de temperatura adequadas;

4.5. Os medicamentos e materiais licitados deverão estar em conformidade com legislação da ANVISA/*Ministério da Saúde* e quando do recebimento pela *Fundação Vida* deverão constar devidamente na nota fiscal e apresentar **prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses** e prazo de validade mínimo de 80% da validade total (ex.: validade total de dois anos, exigência de no mínimo vinte meses de prazo de validade no ato da entrega);

4.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Fundação Vida, de acordo com a ordem de compra.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

5.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

5.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Fundação Vida não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade; Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.7.1. Atender prontamente às solicitações da Fundação Vida, no fornecimento dos medicamentos nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.7.2. Entregar os medicamentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

7.7.3. Substituir quaisquer medicamentos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

7.7.4. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

7.7.6. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

7.7.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos medicamentos.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

10.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

10.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) atraso injustificado na execução do contrato;

b) inexecução total ou parcial do contrato.

10.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Dr. Fred Tenório Lima
Diretor Técnico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (JUP) Nº 001/2025
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Avenida Thompson, nº 114, Garanhuns/PE, CEP 55.296-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos básicos, controlados, laboratórios, injetáveis e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA/REGISTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública da Coleta de Preços, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal da Fundação e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (JUP) Nº 001/2025
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO III)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (JUP) nº 001/2025
Coleta de Preços (JUP) nº 001/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação de Processos Administrativo, na modalidade Coleta de Preços nº 001/2025, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (JUP) Nº 001/2025
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (JUP) nº 001/2025
Coleta de Preços (JUP) nº 001/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, apresenta por meio desta sua proposta de preço para o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos básicos, controlados, laboratórios, injetáveis e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

MEDICAMENTOS CONTROLADOS			MARCA	REGISTRO ANVISA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS					
1	UND						
2	UND						
...					
VALO GLOBAL DA PROPOSTA							

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: será de até acordo com o edital.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Contratação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (JUP) Nº 001/2025
COLETA DE PREÇOS (JUP) Nº 001/2025
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GRAU DE PARENTESCO (ANEXO V)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (JUP) nº 001/2025
Coleta de Preços (JUP) nº 001/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Fundação Vida.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.